



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quarta), às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), ocorreu de forma híbrida na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **1ª (primeira) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Iperon de 2024.**

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente **Raiclín Lima da Silva** e os **Membros:**

Vice-Presidente - **Adailton Silva Lima;**

Membro - **Lucas Cúrcio Vieira;**

Membro - **Alexandro Pinheiro Almeida.**

Membro - **Dyego Machado.**

Também, estiveram presentes:

Coordenador de Investimentos do Iperon - **Felipe Ataíde de Albuquerque;**

Assessor da Cooinvest - **Antônio José Alves da Silva;**

Assessor da Cooinvest - **Almério Rodrigues de Brito;**

Assessor da Cooinvest - **Arthur Diego dos Santos de Oliveira.**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente Raiclín Lima agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **1ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Iperon.**

Em seguida, **passou para o primeiro item da pauta:**

1. Análise e deliberação sobre o Parecer mensal do relatório de gestão de investimentos do mês de novembro de 2023;

Deliberação: Fica deliberado e aprovado, por unanimidade, o Relatório de Gestão de Investimentos do mês de novembro de 2023 id. 0045762821, o qual deverá ser encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e deliberação e, posteriormente, ao Conselho Administrativo para conhecimento.

2. Análise e deliberação sobre o Parecer mensal do relatório de gestão de investimentos do mês de dezembro de 2023;

Deliberação: Fica deliberado e aprovado, por unanimidade, o Relatório de Gestão de Investimentos do mês de dezembro de 2023 id. 0045762899, o qual deverá ser encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e deliberação e, posteriormente, ao Conselho Administrativo para conhecimento.

3. Apresentação dos Dados atualizados dos fluxos de caixa de novembro de 2023 e respectivas movimentações;

Foi fornecido a este Comitê, pela Coordenadoria de Investimento, ciência dos dados atualizados referentes aos fluxos de caixa de novembro de 2023 e suas respectivas movimentações, conforme despacho de id. 0045646508, dentro do Processo Sei n. 0016.000492/2024-40.

4. Apresentação dos Dados atualizados dos fluxos de caixa de dezembro de 2023 e respectivas movimentações;

Foi fornecido a este Comitê, pela Coordenadoria de Investimento, ciência dos dados atualizados referentes aos fluxos de caixa de dezembro de 2023 e suas respectivas movimentações, conforme despacho de id. 0045646508, dentro do Processo Sei n. 0016.000492/2024-40.

5. Fluxo de Caixa anual 2023 (Sintético e Analítico): Taxa de administração para custeio das despesas IPERON e Apostes Previdenciários 2023;

Foi fornecido a este Comitê, pela Coordenadoria de Investimento, ciência dos dados atualizados referentes aos fluxos de caixa de 2023 e suas respectivas movimentações, bem como informações quanto a Taxa de administração para custeio das despesas IPERON e Apostes Previdenciários 2023, conforme despacho de id. 0045646508, dentro do Processo Sei n. 0016.000492/2024-40.

6. Fundos:

6.1 BTG Pactual Explorer institucional (Análise de Fundo);

6.2 Inter Corporate (Análise de Fundo);

6.3 Safra FIC Extra Bancos Crédito Privado RF (Análise de Fundo):

Deliberação: Fica deliberada e aprovada, por unanimidade, a realização de novos estudos (fundos de crédito privado), bem como a verificação e, se necessário, a solicitação do credenciamento dos fundos. Após, disponibilizado aos membros o material (fundos crédito privado), atualizado, para deliberação em reunião futura do CIPERON.

7. Processo SEI nº0016.004973/2023-43: “obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015...”;

Deliberação: Fica deliberado e aprovado, por unanimidade, o encaminhamento de expediente ao Conselho de Administração, com auxílio da Coordenadoria de Investimento, informando que este comitê é favorável ao ressarcimento de valores em razão das certificações profissionais obtidas.

8. Plano de anual trabalho CIPERON 2024;

Deliberação: Fica deliberado e aprovado, por unanimidade, o Plano de anual trabalho CIPERON 2024 (id. 0045764841).

9. Análise cenário macroeconômico;

Objetivando manter o conhecimento atualizado e avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos. O CIPERON e COINVEST, disponibiliza a todos um momento para ampla discussão sobre o item. Oportunizando um alinhamento quanto as perspectivas de cenário macroeconômico.

10. Outros assuntos:

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, o encaminhamento para agendamento de reunião com a maior brevidade possível junto ao Banco do Brasil. Deverão estar presentes este Comitê, a COOINVESTE e a consultoria SMI, a fim de esclarecer divergências encontradas nos extratos de NTN-B custodiadas no Banco do Brasil. Tal esclarecimento é necessário para uma posterior tomada de decisão por parte deste Comitê, referente à gestão da custódia.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 17h50min (dezessete horas e cinquenta minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e membros presentes nesta reunião.

Raiclin Lima da Silva
Presidente

Adailton Silva Lima
Vice-Presidente

Alexandro Pinheiro Almeida
Membro

Dyego Machado
Membro

Lucas Cúrcio Vieira
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida**, **Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Machado**, **Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira**, **Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON SILVA LIMA**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA**, **Presidente**, em 15/02/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ**, **Assessor(a)**, em 15/02/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045663772** e o código CRC **2C97254A**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0016.000276/2024-02

SEI nº 0045663772



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
- IPERON-CIPERON

Parecer nº 2/2024/IPERON-CIPERON

DE: IPERON-CIPERON

PARA: IPERON-COFIS

PROCESSO Nº: 0016.001041/2023-49

ASSUNTO: PARECER DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS NOVEMBRO/23

Encaminhamos o **Parecer de Gestão da Política de Investimentos do Iperon**, referente ao mês de novembro de 2023, de acordo com o deliberado e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Ciperon, do dia 23 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao previsto no Manual do Pró-gestão RPPS, quanto ao parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, este parecer trata da manifestação mensal do colegiado sobre o cumprimento dos itens referentes à Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021 e referente ao acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos.

A Resolução Conselho Monetário Nacional 4.963 de 25 de novembro de 2021 em seu Art. 1º, Inciso IV, reza que os RPPS devem realizar o prévio credenciamento, o **acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento**, e das demais instituições escolhidas para receberem as aplicações. **Os incisos IV e VI do Art. 4º definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos**, e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento.

1. Credenciamento das Instituições.

Verificar se as instituições que recebem aplicações financeiras do Regime Próprio estão previamente credenciadas, bem como se o administrador e o gestor estão na lista exaustiva divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Requisito	Status
1. Todas as Instituições que possuem recursos do RPPS estão credenciadas?	SIM
2. Todos os fundos possuem gestor ou administrador na Lista Exaustiva?	SIM

Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:

Qual Item não foi cumprido?	Todos os itens estão de acordo com a legislação.
Qual a Justificativa?	Não há desenquadramento
Quais as ações para que este item seja cumprido?	Não se aplica.

2. Execução da Política de Investimentos.

A Política de Investimentos é o documento que disciplina toda a execução do plano de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Ela é disciplinada pela Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021. Em seu Art. 4º os incisos IV e VI definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento. Abaixo, segue a verificação dos quesitos para cumprimento da execução da Política de Investimentos e tabelas referentes ao enquadramento em relação à resolução 4.963/2021 e à PI 2023:

Requisitos da Política de Investimentos	Status
2.1 Enquadramento Resolução CMN 4.693/21 Limites por classe de ativos	SIM
2.1.1 Segmento Renda Fixa	SIM
2.1.2 Segmento Renda Variável	SIM
2.1.3 Segmento Estruturados	SIM
2.1.4 Segmento Investimentos no Exterior	SIM
2.2 Rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial	SIM
2.3 Limites de Risco da Política de Investimentos	
2.3.1 Indicadores de Risco (Vol e Var)	SIM
2.3.2 Stress Test	SIM
2.4 Indicador de Liquidez da Carteira	SIM
Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito: Qual Item não foi cumprido?	
Qual a Justificativa?	
Quais as ações para que este item seja cumprido?	

3- ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023:

PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS

GESTOR	CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO SOB GESTÃO	% PARTICIPAÇÃO
AZ Quest	04.506.364/0001-05	Não	22.014.247.093,21	0,21
Banco J. Safra	03.017.677/0001-20	Sim	125.259.796.881,79	0,04
Bayes Capital Management	36.174.602/0001-02	Não	231.991.261,65	2,21
BB Gestão DTVM	30.822.936/0001-69	Sim	1.527.440.526.850,00	0,03
BRAM	62.375.134/0001-44	Sim	655.854.986.997,33	0,01
BRB DTVM	33.850.686/0001-69	Sim	78.419.742,71	4,90
BTG Pactual AM DTVM	29.650.082/0001-00	Sim	351.626.820.926,71	0,02
BTG Pactual Gestora	09.631.542/0001-37	Não	351.626.820.926,71	0,01
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	500.848.247.751,43	1,08
Claritas	03.987.891/0001-00	Não	7.151.072.778,51	0,08
Constância Investimentos	10.626.543/0001-72	Não	1.896.761.599,85	4,72
Guepardo Investimentos	07.078.144/0001-00	Não	3.827.322.747,42	0,73
Icatu Vanguarda	68.622.174/0001-20	Não	44.326.847.172,56	0,09
Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	Sim	868.537.342.541,52	0,00
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-96	Não	868.537.342.541,52	0,01
Occam Brasil Gestão	27.916.161/0001-86	Não	4.876.790.972,00	0,89
Plural Investimentos	09.630.188/0001-26	Não	63.418.894.082,84	0,01
Porto Seguro	16.492.391/0001-49	Não	24.276.746.092,48	0,02
Reag Gestora	18.606.232/0001-53	Não	162.960.850.723,14	0,00
Rio Bravo Investimentos	03.864.607/0001-08	Não	9.545.671.078,66	0,01
Safra Wealth	01.638.542/0001-57	Sim	125.259.796.881,79	0,02
Schroder	92.886.662/0001-29	Não	25.042.405.223,99	0,04
Somma Investimentos	05.563.299/0001-06	Não	11.702.886.155,08	0,49
Tarpon	35.098.801/0001-16	Não	6.322.951.617,53	0,45
Trigono Capital	28.925.400/0001-27	Não	3.552.676.855,18	0,27
Votorantim Asset	03.384.738/0001-98	Sim	802.882.876,64	0,07

O % Participação denota o quanto o RPPS detém do PI do Gestor, sendo limitado a 5% pelo Art. 20. O Art. 21 indica se a instituição atende ao disposto no inciso I do parágrafo 2º, sendo necessário que ou o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra.

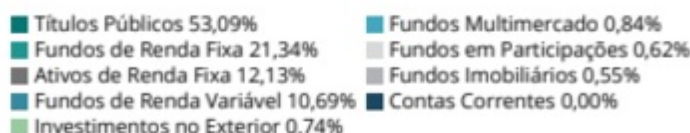
POR SEGMENTO

ENQUADRAMENTO	SALDO EM R\$	% CARTEIRA	% LIMITE RESOLUÇÃO	% LIMITE PI 2023
7, I	2.974.596.124,41	62,91	100,0	100,0
7, I, a	2.509.959.051,31	53,09	100,0	100,0
7, I, b	464.637.053,10	9,83	100,0	100,0
7, I, c	-	0,00	100,0	100,0
7, II	-	0,00	5,0	5,0
7, III	508.143.697,69	10,75	80,0	80,0
7, III, a	508.143.697,69	10,75	80,0	80,0
7, III, b	-	0,00	80,0	80,0
7, IV	573.409.438,59	12,13	20,0	20,0
7, V	36.216.563,82	0,77	35,0	35,0
7, V, a	-	0,00	20,0	20,0
7, V, b	36.216.563,82	0,77	20,0	20,0
7, V, c	-	0,00	20,0	20,0
ART. 7	4.692.365.824,51	86,55	100,0	100,0
8, I	505.466.889,23	10,69	50,0	50,0
8, II	-	0,00	50,0	50,0
ART. 8	505.466.889,23	10,69	50,0	50,0
9, I	-	0,00	10,0	10,0
9, II	9.351.202,73	0,20	10,0	10,0
9, III	25.758.695,98	0,54	10,0	10,0
ART. 9	35.109.898,71	0,74	10,0	10,0
10, I	39.711.986,47	0,84	15,0	15,0
10, II	29.412.590,72	0,62	15,0	15,0
10, III	-	0,00	15,0	15,0
ART. 10	69.124.577,19	1,46	20,0	20,0
ART. 11	25.998.868,41	0,55	20,0	20,0
ART. 12	-	0,00	10,0	10,0
ART. 8, 10 E 11	600.590.334,83	12,70	60,0	60,0
PATRIMÔNIO INVESTIDO	4.728.066.058,05			

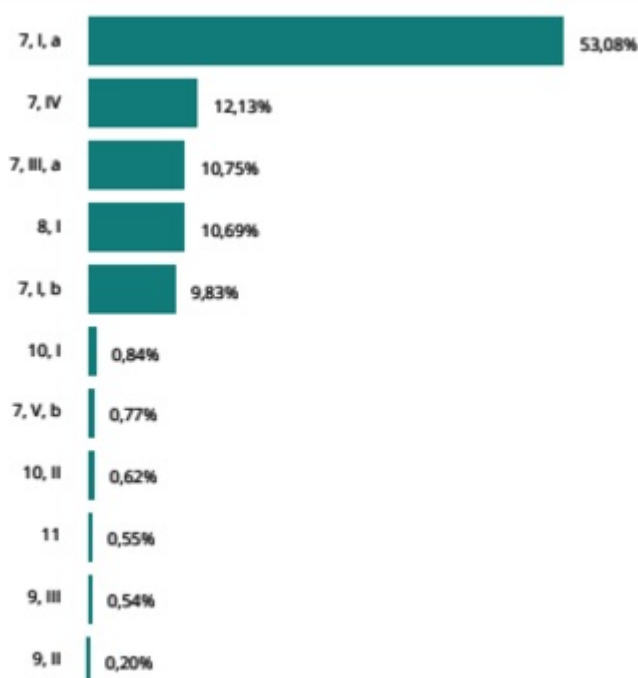
Obs.: Para fins de enquadramento, são desconsideradas as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e poupança.

4. Distribuição da Carteira.

POR SEGMENTO



POR TIPO DE ATIVO



5. INDICADORES DE RISCO DA CARTEIRA.

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – Páginas 16/17

4.1 O IPERON atendendo ao previsto no inciso VI, artigo 4 da Resolução nº 4.963/2021, estabelece em sua Política de Investimento regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: riscos de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizados para gestão de riscos da carteira:

5.1 Risco de Mercado

A. Volatilidade Anualizada:

Volatilidade é o nome que se dá ao desvio padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

A.1 Informação da Carteira - (SMI):

Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 1,7651% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 2,80% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou com 4,62% em 12 meses.

B. Value at Risk - VaR (95%) Informação da Carteira – Novembro/2023 (SMI):

Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 2,9040%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 4,61%, e o IMA-B de 7,60%.

C. Tracking Error:

Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,1129% e -0,1129% da Meta.

D. Controle de risco:

O Controle de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses.

MEDIDAS DE RISCO E DESEMPENHO DA CARTEIRA (%)			
MEDIDA	NO MÊS	3 MESES	12 MESES
Volatilidade Anualizada	1,6466	1,8743	1,7651
VaR (95%)	2,7099	3,0837	2,9040
Draw-Down	-0,1523	-0,4118	-0,7113
Beta	11,4463	11,5851	8,9593
Tracking Error	0,1037	0,1181	0,1129
Sharpe	44,8931	-4,0018	-6,4409
Treynor	0,4068	-0,0408	-0,0799
Alfa de Jensen	-0,0164	-0,0180	-0,0077

5.2 RISCO DE CRÉDITO.

A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira.

B. Em relação aos investimentos em FIDC – Cotas Sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira.

5.2.1 RISCO DE LIQUIDEZ.

Considerando o patrimônio total do Instituto, seu prazo de resgate está dividido da seguinte maneira: 31,16% até 90 dias; 68,21% superior a 180 dias; os 0,63% restantes possuem regras mais específicas, ou não puderam ser medidos na data de publicação desse relatório.

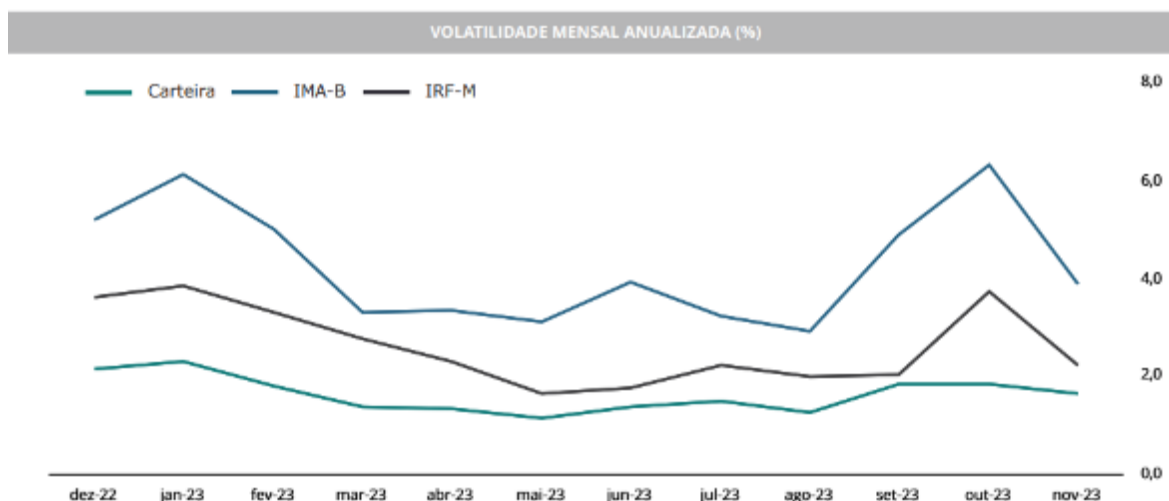
5.2.2 STRESS TEST.

A. O **Stress Test** é comumente utilizado para mensurar como situações de estresse no mercado podem vir a impactar uma Carteira de Investimentos. Por se tratar de uma medida de risco não estatística, esse teste é indicado como um complemento às métricas de risco mais usuais, como Volatilidade e VaR, por exemplo.

A.1 Informação da Carteira – (SMI):

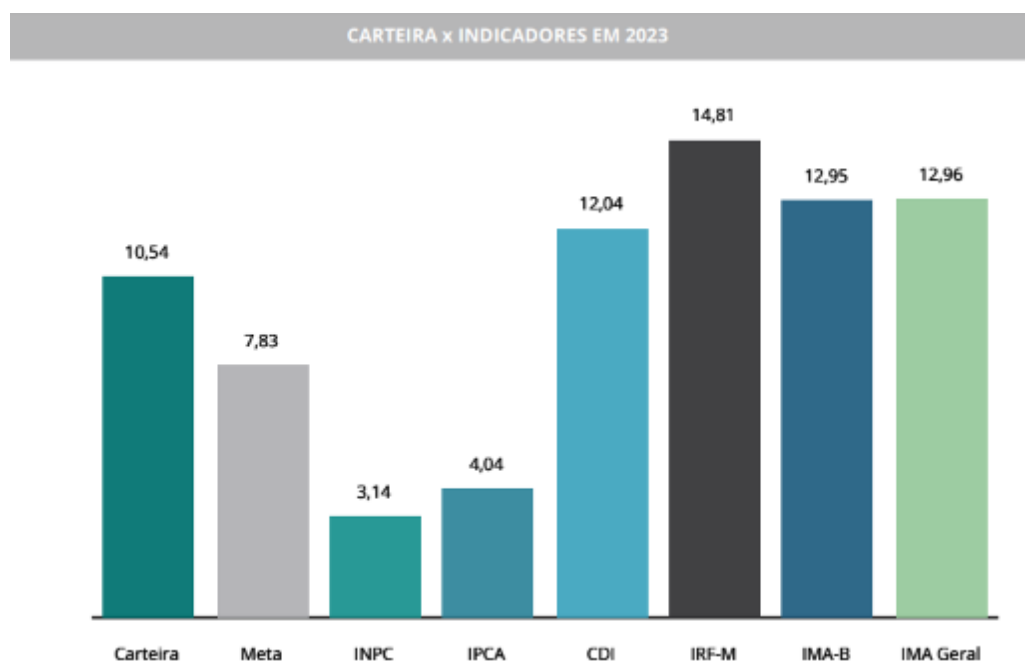
No mês atual, a maior exposição da Carteira é em IMA-B, com 58,29% de participação. Mesmo com o cenário de estresse, haveria um ganho de R\$4.293.537,03 nos ativos atrelados a este índice. No entanto, considerando os demais fatores de risco no cenário, o Instituto perderia R\$59.696.723,29, equivalente a uma queda de 1,26% no patrimônio investido. Já o gráfico abaixo ilustra a trajetória da

Volatilidade Mensal Anualizada da Carteira, em comparação com dois índices do mercado: o IRF-M, mais conservador, e o IMA-B, que apresenta volatilidade mais elevada. Devido à relação intrínseca entre o risco e o retorno dos ativos, ao mesmo tempo que estar exposto a uma maior volatilidade traz a possibilidade de retornos mais elevados, aumenta-se também a exposição ao risco. Daí a importância de se manter uma Carteira diversificada, conforme a conjuntura do mercado.



Relatório IPERON - NOVEMBRO - 2023

6. Carteira X Indicadores de 2023:



Relatório IPERON - NOVEMBRO - 2023

6.1 – RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS).

ATIVOS	1º SEMESTRE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	No ANO
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	94.418.201	16.434.019	18.078.550,24	17.875.591,10	175.475.590,00
FUNDOS DE RENDA FIXA	102.070.363	4.845.154	5.630.555,42	13.024.934,10	146.923.905,73
ATIVOS DE RENDA FIXA (LF)	40.010.521	5.074.967	5.434.912,59	5.065.720,40	61.587.797,85
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	24.956.952	1.890.062	(21.178.954,33)	48.643.874,83	44.901.762,97
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	3.322.274	(1.183.294)	(697.166,90)	2.310.154,35	5.263.604,96
FUNDOS MULTIMERCADO	2.046.280	344.317	307.984,01	388.704,96	3.812.511,84
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	1.998.275	(142.012)	(154.563,46)	(142.484,62)	1.271.671,40
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	2.328.057	296.201	(8.654,81)	89.849,20	3.034.689,07
TOTAL	271.150.925	27.559.417	7.412.662,76	87.256.344,32	442.271.533,82

Fonte: SMI – 2023.

7. Comentário do Mês.

No mês de novembro a dinâmica dos investimentos esteve muito relacionada aos acontecimentos recentes nos Estados Unidos e aos desdobramentos do conflito entre Hamas e Israel, que, por sua vez, diminuiu os riscos altistas sobre o preço do petróleo devido a expectativa de um isolamento do conflito naquela região. Já os dados de atividade econômica dos Estados Unidos apontam para uma tendência de desaceleração, com o mercado de trabalho sugerindo o início do processo de arrefecimento com o relatório Payroll, que mostrou a criação de 150 mil empregos em outubro com a taxa de desemprego subindo para 3,9%, corroborando para a redução da pressão salarial e conseqüentemente na queda da inflação americana. Apesar o PIB ter apresentado um crescimento robusto, o Livro Bege mostrou que haverá uma desaceleração do ritmo nos próximos meses. A agência Moody's também alterou novamente a nota de crédito dos EUA, de AAA estável para negativa, uma vez que se projeta a permanência dos riscos por parte do governo.

Já na zona do Euro, a ata da reunião do Banco Central Europeu (BCE) evidenciou que há um progresso no processo de desinflação, mas ainda existem questões que mantêm a pressão inflacionária. No entanto, já é possível observar os efeitos acumulados do aperto monetário e projetar um início de ciclo de queda desses juros para o próximo ano.

Na China, o ritmo enfraquecido permanece nos setores da indústria e dos serviços. O CPI chinês entrou no ambiente deflacionário novamente e sinaliza maior possibilidade de enfraquecimento, enquanto a deflação aprofundou para os produtores. Até mesmo o núcleo de inflação mostrou uma queda acentuada e indica a necessidade de mais empenho do governo em fomentar sua economia.

No Brasil, até setembro, o déficit do setor público acumula R\$ 102 bilhões em 12 meses ou 1% do PIB. No campo monetário, o presidente do Banco central Roberto Campos Neto, reiterou que o ritmo de queda da Selic em 0,50 ponto percentual é adequado para as duas próximas reuniões.

Depois de vários meses de relativa volatilidade nos mercados, o mês de novembro fechou com forte alta nos ativos de risco no Brasil. Apesar de notícias marginalmente negativas na parte macroeconômica, os ativos locais foram positivamente influenciados pelos dados dos Estados Unidos com a maior possibilidade de um pouso suave, cenário em que o Fed conseguirá promover uma desinflação sem grandes custos para a economia. O Ibovespa teve uma forte alta e já ultrapassou o CDI no ano, assim como a maioria dos índices de juros (prefixados e indexados à inflação), representados pelos Índices ANBIMA.

A carteira encontra-se enquadrada em relação a Resolução CMN 4.963/2021, e aderente

quanto a Política de Investimento vigente.

Observa-se uma elevada rentabilidade acumulada no segmento renda variável no mês de novembro em cerca de 10% da rentabilidade total no ano devido aos aportes realizados neste seguimento em janelas favoráveis no decorrer do ano de 2023 e à recuperação do mercado de ações no mês de novembro. A estratégia aplicada pelo Comitê de Investimento em procurar mais segurança e mitigação de riscos vem se mostrando adequada no sentido de proteger o patrimônio do fundo em período de grande volatilidade, registrando um alinhamento quanto a meta estabelecida, que no mês de novembro mostrou o atingimento de 3,6x para o mês e 1,34x para o ano até o mês.

Portanto este comitê é favorável a gestão dos investimentos no mês de NOVEMBRO de 2023 e à adequada execução da política de investimentos de 2023.

8. Encaminhamento ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação.

Este relatório foi apreciado pelo Comitê de Investimentos na 1ª Reunião Ordinária, realizada na data 23/01/2024, conforme **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**, e encaminhado aos Órgão Colegiados - IPERON, em conformidade o que prevê legislação aderente para devidas providências.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Machado, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima, Gerente**, em 24/01/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA, Presidente**, em 24/01/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045409792** e o código CRC **BDF2B92**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
- IPERON-CIPERON

Parecer nº 4/2024/IPERON-CIPERON

DE: IPERON-CIPERON

PARA: IPERON-COFIS

PROCESSO Nº: 0016.001041/2023-49

ASSUNTO: PARECER DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS DEZEMBRO/23

Encaminhamos o **Parecer de Gestão da Política de Investimentos do Iperon**, referente ao mês de dezembro de 2023, de acordo com o deliberado e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Ciperon, do dia 23 de janeiro de 2024.

Em atendimento ao previsto no Manual do Pró-gestão RPPS, quanto ao parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, este parecer trata da manifestação mensal do colegiado sobre o cumprimento dos itens referentes à Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021 e referente ao acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos.

PARECER DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Resolução Conselho Monetário Nacional 4.963 de 25 de novembro de 2021 em seu Art. 1º, Inciso IV, reza que os RPPS devem realizar o prévio credenciamento, **o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento**, e das demais instituições escolhidas para receberem as aplicações. **Os incisos IV e VI do Art. 4º definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos**, e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento.

1. Credenciamento das Instituições.

Verificar se as instituições que recebem aplicações financeiras do Regime Próprio estão previamente credenciadas, bem como se o administrador e o gestor estão na lista exaustiva divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Requisito	Status
1.Todas as Instituições que possuem recursos do RPPS estão credenciadas?	SIM
2.Todos os fundos possuem gestor ou administrador na Lista Exaustiva?	SIM

Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:

Qual Item não foi cumprido?	Todos os itens estão de acordo com a legislação.
Qual a Justificativa?	Não há desenquadramento
Quais as ações para que este item seja cumprido?	Não se aplica.

2. Execução da Política de Investimentos.

A Política de Investimentos é o documento que disciplina toda a execução do plano de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Ela é disciplinada pela Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021. Em seu Art. 4º os incisos IV e VI definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento. Abaixo, segue a verificação dos quesitos para cumprimento da execução da Política de Investimentos e tabelas referentes ao enquadramento em relação à resolução 4.963/2021 e à PI 2023:

Requisitos da Política de Investimentos	Status
2.1 Enquadramento Resolução CMN 4.693/21 Limites por classe de ativos	SIM
2.1.1 Segmento Renda Fixa	SIM
2.1.2 Segmento Renda Variável	SIM
2.1.3 Segmento Estruturados	SIM
2.1.4 Segmento Investimentos no Exterior	SIM
2.2 Rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial	SIM
2.3 Limites de Risco da Política de Investimentos	
2.3.1 Indicadores de Risco (Vol e Var)	SIM
2.3.2 Stress Test	SIM
2.4 Indicador de Liquidez da Carteira	SIM
Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:	
Qual Item não foi cumprido?	
Qual a Justificativa?	
Quais as ações para que este item seja cumprido?	

3- ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023:

PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS

GESTOR	CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO SOB GESTÃO	% PARTICIPAÇÃO	
AZ Quest	04.506.394/0001-05	Não	22.538.419.468,07	0,21	✓
Banco J. Safra	03.017.677/0001-20	Sim	128.764.844.303,59	0,04	✓
Bayes Capital Management	36.174.602/0001-02	Não	257.145.959,50	2,14	✓
BB Gestão DTVM	30.822.936/0001-69	Sim	1.498.826.267.922,70	0,03	✓
BRAM	62.375.134/0001-44	Sim	659.218.033.929,02	0,01	✓
BRB DTVM	33.850.686/0001-69	Sim	79.833.977,02	4,90	✓
BTG Pactual AM DTVM	29.650.082/0001-00	Sim	366.881.084.481,79	0,02	✓
BTG Pactual Gestora	09.631.542/0001-37	Não	366.881.084.481,79	0,01	✓
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	502.158.621.591,82	0,08	✓
Claritas	03.987.891/0001-00	Não	6.532.257.086,89	1,24	✓
Constância Investimentos	10.626.543/0001-72	Não	2.009.992.811,94	4,74	✓
Guepardo Investimentos	07.078.144/0001-00	Não	4.029.253.360,42	0,71	✓
Icatu Vanguarda	68.622.174/0001-20	Não	44.788.661.485,32	0,09	✓
Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	Sim	878.644.286.373,12	0,00	✓
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-96	Não	878.644.286.373,12	0,01	✓
Occam Brasil Gestão	27.916.161/0001-86	Não	4.857.362.393,67	0,94	✓
Plural Investimentos	09.630.188/0001-26	Não	62.241.477.112,32	0,01	✓
Porto Seguro	16.492.391/0001-49	Não	24.941.266.181,02	0,02	✓
Reag Gestora	18.606.232/0001-53	Não	149.726.614.756,34	0,00	✓
Rio Bravo Investimentos	03.864.607/0001-08	Não	9.552.783.466,13	0,01	✓
Safra Wealth	01.638.542/0001-57	Sim	128.764.844.303,59	0,02	✓
Schroder	92.886.662/0001-29	Não	25.789.211.723,64	0,04	✓
Somma Investimentos	05.563.299/0001-06	Não	11.939.906.042,49	0,51	✓
Tarpon	35.098.801/0001-16	Não	6.887.216.535,11	0,46	✓
Trigono Capital	28.925.400/0001-27	Não	3.673.007.651,78	0,27	✓
Votorantim Asset	03.384.738/0001-98	Sim	767.765.290,52	0,08	✓

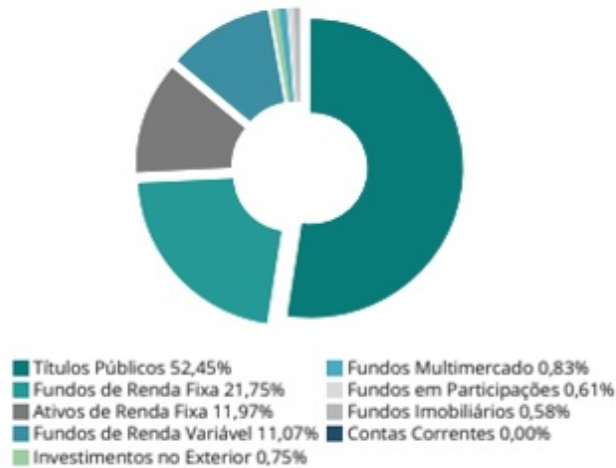
O % Participação denota o quanto o RPPS detém do PL do Gestor, sendo limitado a 5% pelo Art. 20. O Art. 21 indica se a instituição atende ao disposto no inciso I do parágrafo 2º, sendo necessário que ou o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra.

POR SEGMENTO					
ENQUADRAMENTO	SALDO EM R\$	% CARTEIRA	% LIMITE RESOLUÇÃO		% LIMITE PI 2023
7, I	3.005.953.156,36	62,22	100,0	✓	100,0
7, I, a	2.533.866.258,86	52,45	100,0	✓	100,0
7, I, b	472.086.897,50	9,77	100,0	✓	100,0
7, I, c	-	0,00	100,0	✓	100,0
7, II	-	0,00	5,0	✓	5,0
7, III	542.030.205,09	11,22	80,0	✓	80,0
7, III, a	542.030.205,09	11,22	80,0	✓	80,0
7, III, b	-	0,00	80,0	✓	80,0
7, IV	578.428.317,45	11,97	20,0	✓	20,0
7, V	36.568.922,53	0,76	35,0	✓	35,0
7, V, a	-	0,00	20,0	✓	20,0
7, V, b	36.568.922,53	0,76	20,0	✓	20,0
7, V, c	-	0,00	20,0	✓	20,0
ART. 7	4.162.980.601,43	86,17	100,0	✓	100,0
8, I	534.548.026,27	11,07	50,0	✓	50,0
8, II	-	0,00	50,0	✓	50,0
ART. 8	534.548.026,27	11,07	50,0	✓	50,0
9, I	-	0,00	10,0	✓	10,0
9, II	9.732.685,30	0,20	10,0	✓	10,0
9, III	26.425.454,52	0,55	10,0	✓	10,0
ART. 9	36.158.139,82	0,75	10,0	✓	10,0
10, I	40.123.445,95	0,83	15,0	✓	15,0
10, II	29.250.446,20	0,61	15,0	✓	15,0
10, III	-	0,00	15,0	✓	15,0
ART. 10	69.373.892,15	1,44	20,0	✓	20,0
ART. 11	27.793.600,76	0,58	20,0	✓	20,0
ART. 12	-	0,00	10,0	✓	10,0
ART. 8, 10 E 11	631.715.519,18	13,08	60,0	✓	60,0
PATRIMÔNIO INVESTIDO	4.830.854.260,43				

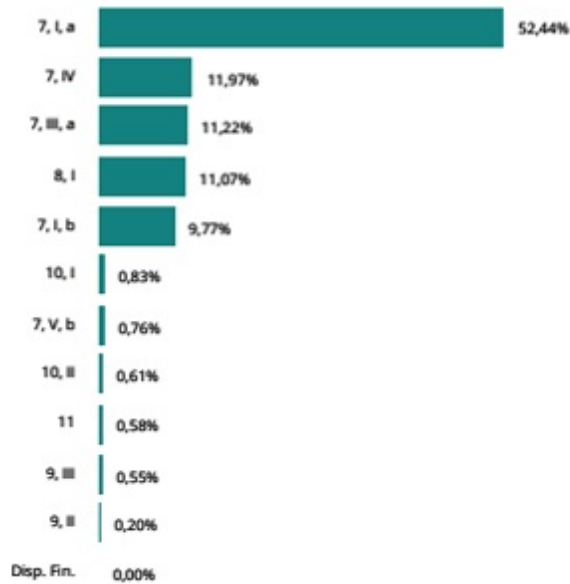
Obs.: Para fins de enquadramento, são desconsideradas as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e poupança.

4. Distribuição da Carteira.

POR SEGMENTO



POR TIPO DE ATIVO



5. INDICADORES DE RISCO DA CARTEIRA.

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – Páginas 16/17

4.1 O IPERON atendendo ao previsto no inciso VI, artigo 4 da Resolução nº 4.963/2021, estabelece em sua Política de Investimento regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: riscos de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizados para gestão de riscos da carteira:

5.1 Risco de Mercado

A. Volatilidade Anualizada:

Volatilidade é o nome que se dá ao desvio padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

A.1 Informação da Carteira - (SMI):

Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 1,7651% do retorno

diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 2,80% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou com 4,62% em 12 meses.

B. Value at Risk - VaR (95%) Informação da Carteira – Novembro/2023 (SMI):

Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 2,9040%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 4,61%, e o IMA-B de 7,60%.

C. Tracking Error:

Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,1129% e -0,1129% da Meta.

D. Controle de risco:

O Controle de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses.

MEDIDAS DE RISCO E DESEMPENHO DA CARTEIRA (%)			
MEDIDA	NO MÊS	3 MESES	12 MESES
Volatilidade Anualizada	1,4440	1,7572	1,6946
VaR (95%)	2,3762	2,8914	2,7882
Draw-Down	-0,0849	-0,3710	-0,4993
Beta	10,9371	11,4855	8,9980
Tracking Error	0,0910	0,1099	0,1079
Sharpe	36,8173	11,3541	-2,4997
Treynor	0,3062	0,1094	-0,0297
Alfa de Jensen	0,0093	-0,0092	-0,0060

5.2 RISCO DE CRÉDITO.

A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira.

B. Em relação aos investimentos em FIDC – Cotas Sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira.

5.2.1 RISCO DE LIQUIDEZ.

Considerando o patrimônio total do Instituto, seu prazo de resgate está dividido da seguinte maneira: 33,28% até 90 dias; 66,11% superior a 180 dias; os 0,61% restantes possuem regras mais específicas, ou não puderam ser medidos na data de publicação desse relatório.

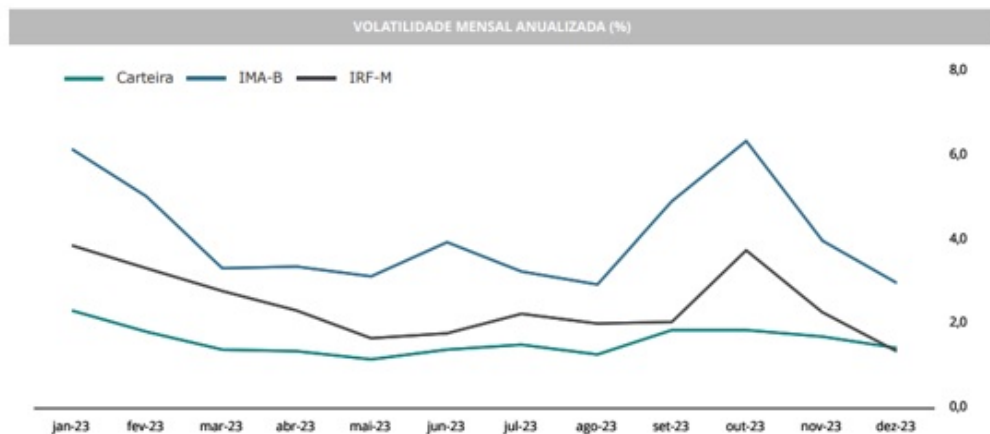
5.2.2 STRESS TEST.

A. O **Stress Test** é comumente utilizado para mensurar como situações de estresse no mercado podem vir a impactar uma Carteira de Investimentos. Por se tratar de uma medida de risco não estatística, esse teste é indicado como um complemento às métricas de risco mais usuais, como Volatilidade e VaR, por exemplo.

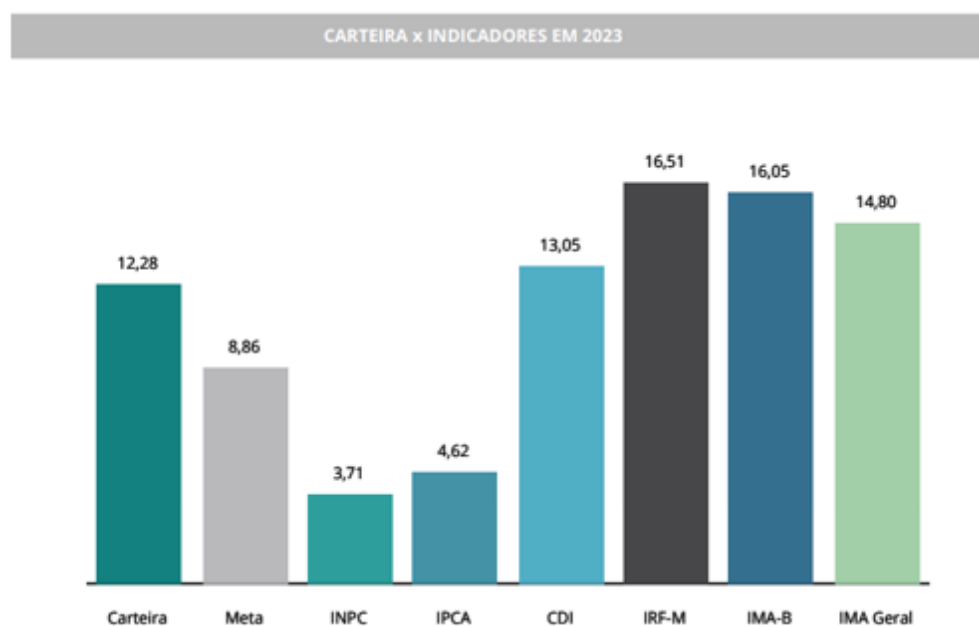
A.1 Informação da Carteira – (SMI):

No mês atual, a maior exposição da Carteira é em IMA-B, com 57,66% de participação. Mesmo com o cenário de estresse, haveria um ganho de R\$4.288.786,83 nos ativos atrelados a este índice. No entanto, considerando os demais fatores de risco no cenário, o Instituto perderia R\$61.967.274,72, equivalente a uma queda de 1,28% no patrimônio investido. Já o gráfico abaixo ilustra a trajetória da Volatilidade Mensal Anualizada da Carteira, em comparação com dois índices do mercado: o IRF-M, mais conservador, e o IMA-B, que apresenta volatilidade mais elevada. Devido à relação intrínseca entre o risco e o retorno dos ativos, ao mesmo tempo que estar exposto a uma maior volatilidade traz a possibilidade de

retornos mais elevados, aumenta-se também a exposição ao risco. Daí a importância de se manter uma Carteira diversificada, conforme a conjuntura do mercado.



6. Carteira X Indicadores de 2023:



6.1 – RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS).

ATIVOS	1º SEMESTRE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	No ANO
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	94.418.201	16.434.019	18.078.550,24	17.875.591,10	23.907.197,55	199.382.787,55
FUNDOS DE RENDA FIXA	102.070.363	4.845.154	5.630.555,42	13.024.934,10	13.103.731,50	160.027.637,23
ATIVOS DE RENDA FIXA (LF)	40.010.521	5.074.967	5.434.912,59	5.065.720,40	5.018.878,86	66.606.676,71
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	24.956.952	1.890.062	(21.178.954,33)	48.643.874,83	29.081.137,04	73.982.900,01
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	3.322.274	(1.183.294)	(697.166,90)	2.310.154,35	1.048.241,11	6.311.846,07
FUNDOS MULTIMERCADO	2.046.280	344.317	307.984,01	388.704,96	411.459,48	4.223.971,32
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	1.998.275	(142.012)	(154.563,46)	(142.484,62)	(66.578,35)	1.205.093,05
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	2.328.057	296.201	(8.654,81)	89.849,20	1.948.018,27	4.982.707,34
TOTAL	271.150.925	27.559.417	7.412.662,76	87.256.344,32	74.452.085,46	516.723.619,28

Fonte: SMI – 2023.

7. Comentário do Mês.

No Brasil, o principal sinal observado foi a entrada de dólares no país, uma vez que a conjuntura econômica está atrativa dentre os mercados emergentes. As melhores condições econômicas proporcionaram a manutenção da estratégia do Banco Central em reduzir a taxa de juros em 0,50 ponto percentual nas próximas reuniões. No entanto, existem dois fatores que podem alterar a estratégia do Copom, a desaceleração da economia e a dinâmica fiscal com suas possíveis alterações nas expectativas de inflação.

O campo fiscal foi agitado dada a necessidade de aprovar importantes medidas para elevar a arrecadação e promover a tentativa de equilíbrio das contas públicas. O Congresso aprovou a tributação de apostas esportivas e a subvenção do ICMS, projetos que podem aumentar a receita do governo em aproximadamente R\$ 37 bilhões. Mesmo que esse montante não seja suficiente para atingir a meta estipulada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, é um grande passo para os objetivos almejados pela equipe econômica do governo. Outro importante projeto que seguiu adiante foi a promulgação da Reforma Tributária que contribuiu para um ambiente político mais favorável para os investimentos.

Sobre os dados econômicos, o PIB do terceiro trimestre surpreendeu o mercado com um crescimento de 0,1%, contra uma expectativa de recuo das atividades. De janeiro a setembro, o PIB acumulou alta de 3,2% na comparação com o mesmo período do ano passado. Esse resultado é justificado pelo crescimento marginal da indústria e serviços pela ótica da oferta, mas com queda na agropecuária.

Pela ótica da demanda, ocorreu um aumento de consumo das famílias e do governo devido à transferência de renda, melhoria do mercado de trabalho e um processo desinflacionário. No entanto, os investimentos recuam pela quarta vez e comprometem as expectativas de um crescimento saudável no longo prazo.

Os dados mistos das atividades, em que indústria cresceu marginalmente, enquanto serviços e varejo recuaram em outubro mostraram a perda de dinamismo da economia, com menores expectativas de produção agropecuária e queda do consumo. O aperto monetário está mais presente na economia e reforça a necessidade de o Copom avaliar a condução monetária nos próximos meses.

Outra evidência de enfraquecimento da economia pode ser observada no Índice de Atividade Econômica (IBC-Br) que caiu 0,06% em outubro, sinalizando maior possibilidade de um PIB mais debilitado no quarto trimestre. Em contrapartida, o Monitor do PIB-FGV apontou um crescimento de 0,1% no mesmo mês de referência.

Apesar da tendência de enfraquecimento da economia, o mercado de trabalho encontra-se resiliente. Em novembro, foram geradas cerca de 130 mil novas vagas com elevação do salário. O

crescimento do emprego formal ocorreu no setor de serviços e comércio, em detrimento da perda de trabalhadores na indústria. Diante dessas informações, a taxa de desocupação do país chegou a 7,5% no trimestre encerrado em novembro, com aumento da população ocupada, tanto nos empregos formais quanto nos informais.

Assim como novembro, o mês de dezembro manteve uma melhor percepção do cenário econômico. Os melhores dados dos Estados Unidos e o comunicado do presidente do Fed, Jerome Powell, a respeito do processo de queda dos juros foram as notícias que consolidaram o otimismo dos investidores. No mercado local, a aprovação de algumas medidas que irão aumentar a arrecadação em 2024 pelo Congresso, também foi responsável pela propensão ao risco. As bolsas encerraram no campo positivo, os juros de longo prazo recuaram e o real se valorizou em relação ao dólar.

8. Encaminhamento ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação.

Este relatório foi apreciado pelo Comitê de Investimentos na 1ª Reunião Ordinária, realizada na data 23/01/2024, conforme **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**, e encaminhado aos Órgão Colegiados - IPERON, em conformidade o que prevê legislação aderente para devidas providências.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima, Gerente**, em 05/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Machado, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA, Presidente**, em 06/02/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045712588** e o código CRC **4B0BF6D0**.

PLANO ANUAL DE TRABALHO 2024

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPERON - CIPERON



Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Composição:

Indicado pelo Conselho de Administração

Raiclin Lima da Silva ¹

Presidente

Indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração

Alexandro Pinheiro Almeida ¹

Membro

Adailton Lima da Silva ¹

Membro

Dyego Machado ²

Membro

Indicado pelo Conselho Fiscal

Lucas Curcio Vieira ¹

Membro

1 DECRETO N° 27.003, DE 24 DE MARÇO DE 2022° Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, os membros a seguir relacionados, com mandato de 3 (três) anos;

2 DECRETO N° 28.341, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 Altera dispositivo do Decreto n° 27.003, de 24 de março de 2022 (nomeia Dyego Machado, a contar de 21 de junho de 2023).

Sumário

1. Introdução4

2. Plano de Trabalho5

1. Introdução

O papel do Comitê de Investimentos na estrutura de governança do Iperon norteia-se em estabelecer, juntamente com a Coordenadoria de Investimentos, um plano de gestão dos recursos financeiros vertidos à previdência estadual com fito de para garantir segurança, liquidez e rentabilidade aos recursos condizentes com mercado, e sofrendo o menor risco, focado no objetivo estratégico de gerenciar o ciclo de vida dos recursos previdenciários aplicados, e contribuindo com a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial da previdência dos servidores públicos do estado de Rondônia.

Conforme estabelecido no item 3.2.7 do Manual do pró-Gestão, versão 3.4, O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos no art.º 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O Comitê de Investimentos deve se reunir com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasadas nos seguintes aspectos:

- a) Cenário macroeconômico.
- b) Evolução da execução do orçamento do RPPS.
- c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo.
- d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

2. Plano de Trabalho

Para elaboração do Plano de Trabalho para o exercício de 2024 do Comitê de Investimentos do Iperon – CIPERON foram consideradas as atribuições contidas no artigo 90 da LCE nº 1.100/2021, in verbis:

Art. 90. São atribuições do Comitê de Investimentos:

I - acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios financeiros e gerenciais apresentados pela Coordenadoria de Investimentos;

II - propor estratégias de investimentos para um determinado período ou aprovar a estratégia proposta pela Coordenadoria de Investimentos, desde que em consonância com a Política de Investimentos e com os limites de investimentos e de diversificação estabelecidos nas normas vigentes aplicáveis;

III - deliberar sobre a proposta da Política de Investimentos elaborada pela Coordenadoria de Investimentos, encaminhando ao Conselho Fiscal, que analisará e enviará ao Conselho de Administração;

IV - examinar e deliberar sobre propostas de investimentos, desinvestimento, e redirecionamento de recursos;

V - propor e/ou definir os ajustes necessários à Política de Investimentos em curso e/ou definir os ajustes necessários à Política de Investimentos em curso e/ou aprovar os ajustes propostos pela Coordenadoria de Investimentos;

VI - aprovar o credenciamento prévio e periódico de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos;

VII - zelar por uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, atendendo aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

VIII - examinar e expedir recomendações acerca de propostas de investimentos ou sobre o redirecionamento dos recursos;

IX - elaborar seu regimento interno e remeter ao Conselho de Administração, para deliberação e aprovação;

X - emitir parecer a respeito dos Relatórios de Investimentos a ser submetido ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração; e

XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

§ 1º As decisões do Comitê de Investimentos deverão fundamentar-se em estudos e análises técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Investimentos, por profissionais externos convidados e por quaisquer informações relevantes trazidas pelos membros, baseadas nas informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, obedecendo às tipicidades e às especificidades de cada produto de investimento sob análise.

§ 2º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo Colegiado, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As atribuições da Presidência do Comitê serão definidas em regimento interno.

§ 4º As reuniões ordinárias ou extraordinárias devem ocorrer na sede do IPERON, seguindo cronograma anual com dia e horário previamente definidos, observando a devida publicidade, a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

§ 5º Por determinação do Presidente do Comitê de Investimentos, as reuniões poderão ocorrer por videoconferência

Além das atribuições previstas na LCE n. 1.100/2021, foram observadas as exigências consignadas na Portaria SPREV nº. 1.467, de 2 de julho de 2022, e os

requisitos estabelecidos no item 3.2.7 do manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró Gestão, que trata dos parâmetros de funcionamento do comitê de investimentos necessários para manutenção da certificação nível IV.

O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado a qualquer tempo por proposição da Presidência ou por pelo menos um dos Conselheiros titulares, mediante aprovação da maioria simples do colegiado, ou ainda quando houver necessidade em razão da dinâmica dos trabalhos do CIPERON e de eventuais fatores internos e externos que possam exigir a atuação tempestiva dos membros do Comitê.

O Plano de Trabalho do CIPERON é apresentado na forma de cronograma de atividades, conforme tabela I, a seguir:

Tabela I – Cronograma de Atividades

REUNIÃO	DATA	PAUTA
1º	23/01/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - dezembro/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.
2º	27/02/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - janeiro/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.
3º	26/03/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - fevereiro/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.
4º	23/04/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - março/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.
5º	28/05/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - abril/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;

		d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.
6º	25/06/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - maio/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas; e) Análise ALM – Asset Liability Management.
7º	23/07/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - junho/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.
8º	27/08/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - julho/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.
9º	24/09/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - agosto/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.
10º	29/10/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - setembro/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.
11º	26/11/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - outubro/2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas; e) Análise da Política de Investimentos 2025.
12º	12/12/2024	a) Parecer mensal relatório de gestão de investimentos - novembro /2023 b) Análise cenário macroeconômico; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas; d) Cronograma de Reuniões e Plano de Trabalho 2025.

Tabela II – Cronograma de Diligências

Sem. Ano	Período	Instituições	Nº de participantes	Objetivos
1º Sem. / 2024	A definir	A definir	6	Visita técnica Coinvest /Iperon/Comitê Investimentos.
	A definir	A definir	6	Diligência da Coinvest /Iperon/ Comitê Investimentos.
	A definir	A definir	6	Assegurar que as boas práticas exigidas pela legislação (LC 1.100, PRÓ-GESTÃO RPPS) estão sendo cumpridas pelas instituições financeiras detentoras dos fundos do Iperon.
2º Sem. / 2024	A definir	A definir	6	Visita técnica /Iperon/ Comitê Investimentos.
	A definir	A definir	6	Diligência da Coinvest /Iperon/ Comitê Investimentos.
	A definir	A definir	5	Assegurar que as boas práticas exigidas pela legislação (LC 1.100, PRÓ-GESTÃO RPPS) estão sendo cumpridas pelas instituições financeiras detentoras dos fundos do Iperon.

Conforme determina a Resolução CMN nº4.963/2021 deverá os responsáveis pela gestão dos ativos do regime próprio de previdência social, realizar com cuidado a seleção, o acompanhamento e avaliação de produtos financeiros e prestadores de serviços, podendo para tal fim realizar visitas para verificar: ativos que formam o patrimônio dos fundos, a situação patrimonial, fiscal e comercial, a gestão de riscos, as instalações físicas e o *compliance*.

Tabela III – Cronograma de Capacitações e Eventos / CIPERON - 2024

Sem. Ano	Evento	Período	Participantes	Objetivos
1º Sem. / 2024	6º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS	06 a 8 de março	6	Adquirir conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS, apresentação de renomados especialistas.
	57º Congresso Nacional da ABIPEM	Aguardando programação do evento (provável data junho)	6	Adquirir conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação Previdenciária, apresentação de renomados especialistas.

2º Sem. / 2024	BTG Macro Day	Aguardando programação do evento	6	Capacitação, atualização e troca de experiências referente ao mercado de investimentos: Reunindo grandes nomes da economia e política do Brasil e do mundo para discutir temas atuais e tendências para os próximos anos, com foco no cenário macroeconômico e no ambiente político.
	14º XP Expert 2024	29, 30 e 31 de agosto	6	A Expert XP é um dos maiores eventos do mundo, finanças e investimentos. Reunindo, os mais renomados especialistas do mercado financeiro, promovendo experiências ricas em aprendizado e networking.

Tabela IV – Cursos e Certificações / CIPERON - 2024

Período	Certificação	Modelo	Participantes	Objetivo
1º Semestre de 2024	Gestão de Ativos Financeiros	Presencial	5	Atualização em Gestão de Ativos
1º Semestre de 2024	Certificação Especialista ANBIMA em Investimentos -CEA	EAD	2	Formação especialista em análise de investimentos
1º Semestre de 2024	Certificação TOTUM	EAD	3	Certificação TOTUM

Tabela V – Custo de Capacitações / CIPERON – 2024

Eventos / Certificação	Participantes	Valor	Total
Gestão de Ativos Financeiros	5	8.000,00	40.000,00
57º Congresso Nacional da ABIPEM 2024	6	1.400,00	8.400,00
6º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS	6	1.400,00	8.400,00
14º XP Expert 2024	6	2.400,00	14.400,00
Btg Macroday	0	0	0
TOTAL			71.200,00